



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano IX - Edição nº 01560 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1C6134F95623F09031702E1532E2D25F

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CP 001-2021.
- ERRATA AO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CP 001-2021.
- AVISO DE RESULTADO - CD 003/2021.
- AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CD 003-2021.
- DECRETO Nº 1.429/2021
- DECRETO Nº 1.430/2021 "REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA Nº 28/2021 "ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 01º DE NOVEMBRO DE 2021"
- AVISO DE RESULTADO - PE SRP 038/2021.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Concorrência

## ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uauá-BA, por meio do presidente da COPEL, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, que tem por objeto o chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Uauá/BA, torna pública e oficializa a presente "**ERRATA**" ao **Aviso de Resultado de Licitação** – Chamada Pública nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município | Ano IX - Edição nº 01559 |, na edição de quarta-feira, 20 de outubro de 2021, conforme disposições a seguir alinhavadas:

**1 - Onde se lê:**

"Uauá/BA, 01 de outubro de 2021".

**Leia-se:**

"Uauá/BA, 08 de setembro de 2021".

Uauá-BA, 21 de outubro de 2021.

**Pedro Morais Ribeiro**

Presidente da COPEL

# Prefeitura Municipal de Uauá

Concorrência

## ERRATA AO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uauá-BA, por meio do presidente da COPEL, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, que tem por objeto o chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Uauá/BA, torna pública e oficializa a presente "**ERRATA**" ao Extrato de Adjudicação e Homologação – Chamada Pública nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município | Ano IX - Edição nº 01559 |, na edição de quarta-feira, 20 de outubro de 2021, conforme disposições a seguir alinhavadas:

**1 - Onde se lê:**

"Uauá/BA, 01 de outubro de 2021".

**Leia-se:**

"Uauá/BA, 08 de setembro de 2021".

Uauá-BA, 21 de outubro de 2021.

**Pedro Morais Ribeiro**

Presidente da COPEL

# Prefeitura Municipal de Uauá

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0179/2021 CRENCIAMENTO Nº 003/2021

O Município de Uauá, Estado da Bahia, através Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.192/2021 de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade Credenciamento, autuada sob o nº 003/2021, cujo objeto é a Credenciamento para eventual contratação hotéis, pousadas e restaurantes para prestação de serviços de hospedagens e alimentação na sede e no interior deste município para atender consultores, servidores, prestadores de serviços, assessores, empresas a serviço do município, ministrante de cursos e palestrantes para participar ou atender eventos oficiais, reuniões e seminários entre outros, conforme a necessidade do município, sendo vencedores as empresas: **AMORA PADARIA E CONFEITARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.990.345/0001-14, totalizando o valor de R\$ 6.198,00 (seis mil, cento e noventa e oito reais), **IURI JOSE DE ARAUJO FRANCO**, inscrita no CNPJ: 38.212.568/0001-49, totalizando o valor de R\$ 156.398,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais), **ERICO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 28.833.743/0001-61, totalizando o valor de R\$ 258.196,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e seis reais), **SONIA MARIA DE MORAIS SILVA**, inscrita no CNPJ: 03.448.007/0001-69, totalizando o valor de R\$ 101.798,00 (cento e um mil e setecentos e noventa e oito reais) e **ROSILSON DIAS PINTO DE UAUÁ** inscrita no CNPJ: 03.448.007/0001-69, totalizando o valor de R\$ 6.198,00 (seis mil, cento e noventa e oito reais).

Uauá/BA, 16 de setembro de 2021.

**Pedro Morais Ribeiro**  
Pregoeiro Oficial

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000  
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeitouraua licitacao@uaua.ba.gov.br  
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CREENCIAMENTO Nº 003/2021**

O Município de Uauá, Estado da Bahia, torna público que nos termos do parecer jurídico e da Comissão de Licitação, caracterizada a situação de anormalidade e preenchidos todos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alcançadas, nos termos do artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICOU e HOMOLOGOU** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021, através do Credenciamento nº 003/2021 que tem como objeto o credenciamento para eventual contratação hotéis, pousadas e restaurantes para prestação de serviços de hospedagens e alimentação na sede e no interior deste município para atender consultores, servidores, prestadores de serviços, assessores, empresas a serviço do município, ministrante de cursos e palestrantes para participar ou atender eventos oficiais, reuniões e seminários entre outros, conforme a necessidade do município, determinando a celebração de contrato em favor de **AMORA PADARIA E CONFEITARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.990.345/0001-14, **IURI JOSE DE ARAUJO FRANCO**, inscrita no CNPJ: 38.212.568/0001-49, **ERICO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 28.833.743/0001-61, **SONIA MARIA DE MORAIS SILVA**, inscrita no CNPJ: 03.448.007/0001-69 e **ROSILSON DIAS PINTO DE UAUÁ** inscrita no CNPJ: 03.448.007/0001-69, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá/BA, 16 de setembro de 2021. Marcos Henrique Lobo Rosa. Prefeito Municipal.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.429/2021**

*“Dispõe sobre a transferência da comemoração do dia do funcionário público, de 28 de outubro para o dia 29 de outubro de 2021”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que o dia do Funcionário Público, 28 de outubro de 2021, neste ano recai em uma quinta feira;

**CONSIDERANDO** que há interesse relevante da categoria em transferir, excepcionalmente, o feriado do dia 28 de outubro para 29 de outubro:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica transferido, em caráter excepcional, para o dia 29 de outubro (sexta-feira) do ano em curso, o feriado em comemoração ao Dia do Funcionário Público, no âmbito das repartições públicas municipais.

**§ 1º** Não se aplicará o disposto no *caput* deste artigo aos serviços considerados essenciais à população.

**§ 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 21 de outubro de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.430/2021**

*“Regulamenta a concessão de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Uauá - Bahia e dá outras providências”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 059 de 14 de janeiro de 1992 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – e,

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o art. 209 da Lei Municipal 059 de 14 de janeiro de 1992 que estabelece que “O Prefeito Municipal baixará, por decreto, os regulamentos necessários à execução da presente Lei.”;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos às férias dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica determinado que o servidor público do município de Uauá fará jus ao gozo de férias após 12 (doze) meses de efetivo exercício, sendo vedada a acumulação de 2 (dois) períodos.

**Art. 2º** Fica determinado ainda que o requerimento de gozo de férias será solicitado pelo próprio servidor e encaminhado para análise da chefia imediata.

**§ 1º** O requerimento de solicitação de férias deverá ser protocolado pelo interessado na chefia imediata com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que se pleiteia o afastamento.

**§ 2º** Na organização das férias, caberá à chefia imediata controlar para que no setor permaneça pelo menos um servidor em exercício para substituir interinamente, se for o caso, o servidor em gozo de férias.

**Art. 3º** O adiamento ou antecipação do gozo de férias somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

- I – Licença para tratamento de saúde;  
II – Licença à gestante, adotante ou de paternidade;  
III – Ausência ao serviço, por oito dias, em razão de:  
a) casamento;  
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

**§ 1º** As licenças ou os afastamentos referidos acima, concedidos durante o período de férias, suspendem o curso destas, que serão alteradas para o término da licença ou do afastamento, considerando-se o saldo remanescente.

**§ 2º** No caso de licença ou afastamento supracitados, concedidos antes do início das férias, estas serão alteradas para o primeiro dia útil após a licença ou afastamento, se outra data não houver sido requerida pelo servidor.

**Art. 4º** A alteração de férias implica mudança de data quanto ao pagamento das vantagens pecuniárias.

**Parágrafo Único** – O recebimento da remuneração de férias, cuja alteração tenha ocorrido nos termos do *caput* deste artigo, ocorrerá na folha de pagamento em que o servidor efetivamente for gozar o período de férias.

**Art. 5º** As férias terão início no exercício a que se referir seu período aquisitivo.

**Art. 6º** A escala de férias para usufruto no exercício seguinte, deverá ser elaborada anualmente por cada secretaria municipal, até o fim do mês de novembro do ano anterior ao do usufruto e disponibilizada no mês de dezembro, contendo o nome do servidor, o período aquisitivo de férias e o início e término de cada etapa de usufruto e encaminhada ao setor pessoal para organização.

**§ 1º** A escala de férias deverá ser programada conjuntamente pelo servidor e sua chefia imediata, mantendo obrigatoriamente pelo menos 2/3 (dois terços) dos servidores lotados na unidade e ainda observando o funcionamento permanente, a conveniência e necessidade do serviço.

**Art. 7º** É vedado o usufruto simultâneo de férias pelo titular da unidade e seu substituto legal.

**Art. 8º** São proibidos os atos de ofício de transferência e remoção quando o servidor público estiver usufruindo suas férias.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 9º** O professor e demais profissionais da Educação em efetivo exercício usufruirão as férias conforme programação própria da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

**Art. 10** A concessão de férias deveser sempre ser precedida de autorização da chefia imediata observando as regras aqui explicitadas.

**Art. 11** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 21 de outubro de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 28/2021**

*“Estabelece ponto facultativo no dia 01º de novembro de 2021”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica estabelecido na prefeitura municipal como ponto facultativo o dia 01º de novembro de 2021, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Limpeza Urbana e da Segurança Pública.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 21 de outubro de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0188/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021**

O Município de Uauá, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pelo Decreto Municipal nº 1.194, de 05 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, autuada sob o nº 038/2021, do tipo Maior Desconto, cujo objeto é a registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, para veículos leves e pesados de diversas secretarias do município de Uauá/BA, sendo vencedoras as empresas: **LIDIANI GONÇALVES RODRIGUES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 31.822.341/0001-76, para os Itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com valor estimado de R\$ 1.008.000,00 (um milhão oito mil reais) sendo que para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08, onde o desconto ficou em 6 % e para os itens 09 e 10 onde o desconto ficou em 7 % e a empresa **RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA** inscrita no CNPJ: 19.025.180/0001-94, para os Itens 04, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 com valor estimado de R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais) sendo que para o item 04, onde o desconto ficou em 5,60 % e sendo que para o item 11, 12, 13, 14, 15 e 16, onde o desconto ficou em 7 %.

Uauá/BA, 21 de outubro de 2021. **9 DE JULHO**

**Pedro Morais Ribeiro**  
Pregoeiro Oficial

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000  
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituruaua licitacao@uaua.ba.gov.br  
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)